

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA****Coordenadoria de Administração e Finanças**

Rua Líbero Badaró, 425, 32º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01009-905

Telefone: 3913-4000

TERMO DE ADITAMENTO N° 003/SMPED/2021 ao CONTRATO N° 004/SMPED/2020

PROCESSO N° 6065.2020/0000215-1

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – SMPED**CONTRATADA:** EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - **PRODAM-SP – S/A.****OBJETO DO CONTRATO:** Prestação de serviços Técnicos Especializados em Tecnologia da Informação para a “Sustentação de TIC”.**OBJETO DO ADITAMENTO:** Prorrogação de prazo contratual de 12 (doze) meses a partir de **06/05/2021**, conforme constante na **PA-SMPED-210414-40** versão 2.0 (043342392), com redução do valor contratual em 9,8691%.

Aos cinco dias do mês de maio de 2021, o **MUNICÍPIO DE SÃO PAULO** por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA– SMPED**, situada na Rua Líbero Badaró, 425 – 32º andar, Centro, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o nº 08.082.743/0001-60, neste instrumento representada pelo Sr. **FLÁVIO ADAUTO FENÓLIO**, portador do RG nº [REDACTED] SSP/SP e CPF nº [REDACTED], respondendo pelo cargo de Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência, doravante denominada CONTRATANTE e do outro lado, a **EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – PRODAM-SP S/A**, CNPJ 43.076.702/0001-61, com sede na Avenida Francisco Matarazzo nº. 1500, Condomínio New York / Los Angeles, - CEP: 05.001-100, São Paulo/SP, neste ato representada pelo Sr. Diretor de Desenvolvimento e Operações de Sistemas, **ANTONIO CELSO DE PAULA ALBUQUERQUE FILHO**, portador do RG. nº [REDACTED] SSP-SP e CPF nº [REDACTED], e pelo Sr. Diretor de Administração e Finanças, **JORGE PEREIRA LEITE**, portador do RG. [REDACTED] SSP-SP e CPF [REDACTED], adiante designada simplesmente **CONTRATADA**, para o fim especial de assinarem o **Termo de Aditamento nº 003/SMPED/2021** ao Contrato nº **004/SMPED/2020**, consoante despacho autorizatório exarado a fls. 043495228, 043613436, do processo SEI N° **6065.2020/0000215-1** e fundamentado no artigo 57 incisos II e art. 65 parágrafo 1º da Lei Federal nº 8.666/93, e na conformidade das seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**1.1. O contrato ficará prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de **06/05/2021**.

## **CLÁUSULA SEGUNDA**

2.1. O valor do presente aditivo é de **R\$ 127.011,34 (cento e vinte e sete mil, onze reais e trinta e quatro centavos)**.

2.2. O **R\$ 127.011,34** (Cento e vinte e sete mil, onze reais e trinta e quatro centavos) com a redução de 9,8691% em relação ao valor inicial do contrato de **R\$ 140.918,82** (cento e quarenta mil, novecentos e dezoito reais e oitenta e dois centavos), conforme Proposta de Aditivo Contratual **PA-SMPED-210414-40** versão 2.0 (043342392).

2.3. Os preços constantes da proposta **PA-SMPED-210414-40** versão 2.0 (043342392) serão reajustados com base no índice de Preços ao Consumidor - IPC, apurado pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas – FIPE, de acordo com a Portaria SF nº 389 de 18 de Dezembro de 2017, conforme previsto na Cláusula IX do Contrato nº **004/SMPED/2020**.

## **CLÁUSULA TERCEIRA**

3.1. O Cronograma Físico-Financeiro em decorrência a prorrogação do contrato passa a ser conforme item 7 da Proposta de Aditivo Contratual **PA-SMPED-210414-40** versão 2.0 (043342392).

## **CLÁUSULA QUARTA**

4.1. As despesas decorrentes deste aditivo correrão por conta da dotação orçamentária nº 36.10.14.126.3024.2171.3.3.90.40.00.00, do presente exercício será suportado pela Nota de Empenho nº 37.284/2021 (043602459, 043602540) no valor de **R\$ 82.554,40 (oitenta e dois mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos)**, sendo que para o próximo exercício deverá onerar dotação própria observando-se o princípio da anualidade orçamentária.

Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do contrato nº 004/SMPED/2020, no que não colidirem com o presente Termo.

E, por estarem de pleno acordo, assinam as partes o presente instrumento, perante as testemunhas abaixo, para que surtam todos os efeitos de direito.

**FLÁVIO ADAUTO FENÓLIO**

Chefe de Gabinete

SMPED

**ANTONIO CELSO DE PAULA ALBUQUERQUE FILHO**

Diretor de Desenvolvimento e Operações de Sistemas - PRODAM

**JORGE PEREIRA LEITE**

Diretor de Administração e Finanças - PRODAM



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rogerio Tavares, Gerente**, em 05/05/2021, às 16:12, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015

---



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Pereira Leite, Diretor(a)**, em 05/05/2021, às 16:27, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015

---



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Celso de Paula Albuquerque Filho, Diretor(a)**, em 05/05/2021, às 19:45, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015

---



Documento assinado eletronicamente por **Flávio Adauto Fenólio, Chefe de Gabinete**, em 06/05/2021, às 12:34, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015

---



Documento assinado eletronicamente por **Jaqueline Martins Gomes, Assessor(a) Técnico(a)**, em 06/05/2021, às 21:00, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015

---

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **043619264** e o código CRC **CFC5C7DA**.

---